RECEBEMOS
06/04/2009
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2009/2012

LEI Nº 31/2009 DE 30 DE MARÇO DE 2009.

"REVOGA A LEI Nº 24/2009 DE 26 DE JANEIRO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

CONSIDERANDO que os assentamentos Agrovila Bom Tempo e Vila Mata Verde ainda não foram elevados à categoria de Distrito do Município de Pedro Afonso-TO.

Art. 1º Revogar parcialmente a Lei nº 24, de 26 de janeiro de 2009 somente no tocante a Agrovila Bom Tempo e Vila Mata Verde.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogando-se as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2009.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal